



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER



EDITAL SEMEC n.º 001/2023

**SELEÇÃO DE ARTIGOS PARA O SEGUNDO VOLUME DA REVISTA
BOQUEIRÃO: INOVAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**

A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público aos interessados a abertura das inscrições de artigos e relatos de experiências para o **2º Volume, Número 1, da Revista Boqueirão (ISSN 2965-2766)** e estabelece as normas relativas à sua publicação.

CONSIDERANDO:

- a) a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, enquadrando-se no movimento de fomento à pesquisa, no desenvolvimento social e nas manifestações culturais;
- c) a valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento, consoante a Lei Municipal 006/2018;
- c) as Portarias SEMEC n.º 018/2023 e 019/2023, frente à necessidade de criação de um veículo de comunicação que agregue à Educação e Cultura do município de Cícero Dantas;
- d) o interesse da Administração Pública Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

RESOLVE:

1 DO OBJETIVO

O objetivo do presente concurso é realizar a divulgação de projetos e práticas pedagógicas diferenciadas, desenvolvidas em escolas distribuídas por todo o Município, dando protagonismo aos professores realizadores e servindo, assim, como um canal de diálogo entre esta Secretaria e o ambiente escolar, como também proporcionar o intercâmbio entre os professores da rede e demais profissionais que sejam contemplados com a temática deste edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Qualquer docente, coordenador, supervisor ou gestor das Unidades de Ensino componentes da Rede Municipal ou, ainda, servidor devidamente registrado no quadro administrativo da SEMEC, está apto a participar como autor do **2º Volume, do Número 1, da Revista Boqueirão**.

Parágrafo único: Ocasionalmente, poderão inscrever trabalhos os docentes, coordenadores e gestores das unidades escolares das **Redes Estadual e Privada de Ensino** localizadas no município de Cícero Dantas/BA,

bem como membros da sociedade civil dessa municipalidade, observando as cotas disponibilizadas neste edital.

2.2 Na ocasião da inscrição de trabalhos em que os membros da Comissão Avaliadora sejam coautores e/ou possuam relação de vínculo com os autores, a avaliação do manuscrito será realizada por um membro da Comissão que não possua conflito de interesses.

2.3 Cada concorrente poderá inscrever, no máximo, um relato, não havendo restrições para professores participantes das edições anteriores.

3 DO QUANTITATIVO DE ARTIGOS DO VOLUME

Serão selecionados até **dezoito artigos** para publicação na sessão principal “Inovação e Práticas Pedagógicas”, conforme disposto no Quadro 1, evidenciado a seguir:

Quadro 1 – Quantitativo de vagas disponibilizadas.

Instituições	Quantitativo de artigos
Colégio Monsenhor Galvão (Volume Especial)	5
Rede Municipal de Ensino de Cícero Dantas	7
Colégios da Rede Estadual em Cícero Dantas	2
Colégios da Rede Privada em Cícero Dantas	2
Membros da sociedade civil	2

§1º - Poderão ser convidados autores de notório reconhecimento sobre temáticas variadas a compor um manuscrito para integrar a Sessão Especial “História, Cultura e Arte de Cícero Dantas” ou para compor, a qualquer tempo, um volume especial acerca de temática de interesse da Educação Municipal. Para os primeiros mencionados, será reservado o percentual de 10% do número máximo de publicações do volume.

§2º - Caso o quantitativo não seja totalmente preenchido pelas escolas a que são destinados, as cotas restantes poderão ser distribuídas às demais, de acordo com a demanda de recebimento a ser analisada pela Comissão de Avaliação.

4 DA INSCRIÇÃO E FORMATAÇÃO DOS MANUSCRITOS

4.1 O tema da revista é “**Criatividade e Inovação na Educação Básica**”, com inscrição gratuita pelo e-mail: **pesquisacdcicerodantas@gmail.com**, através de arquivos em formato DOC ou PDF, não ultrapassando o tamanho de 5MB e a quantidade de 5 (cinco) laudas.

4.2 O resumo, obrigatório, deve ter no máximo 10 linhas e anteceder a introdução do manuscrito.

4.3 As citações devem estar em consonância às normas vigentes da ABNT.

4.4 Os trabalhos devem conter a seguinte estrutura:

- Margens: superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm;
- Resumo: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, justificado, seguido por três palavras-chave em ordem alfabética;
- Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre parágrafos e recuo de 1,25 cm;

- Título (conciso, em caixa alta, negrito, centralizado e com, no máximo, 15 palavras);
- Autoria e filiação, (alinhadas à esquerda);
- Introdução, Desenvolvimento e Conclusões/Considerações Finais;
- Referências (conforme normas vigentes da ABNT).

4.5 Um *template* com todas as formatações estará disponível no site da SEMEC.

4.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido e a inscrição do participante implicará na aceitação plena das condições propostas neste edital.

4.7 Cada autor só poderá publicar apenas um trabalho, enquanto responsável principal.

4.8 É limitado o número de cinco autores por trabalho, não sendo estabelecido o número máximo de manuscritos que uma mesma pessoa seja coautora.

4.9 Em caso de haver fotos, desenhos, ilustrações (qualidade mínima de 300 dpi) que de algum modo envolvem o projeto, enviar junto ao e-mail da inscrição cada arquivo separadamente, além de inserir no PDF ou no DOC, além da autorização para uso de imagens, caso a fotografia seja composta por terceiros cuja face não esteja distorcida.

5 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção e Avaliação será composta por servidores que possuam, no mínimo, o título de Mestre, a qual será previamente divulgada nos canais da SEMEC.

5.2 Poderão ser convidados pareceristas *ad hoc* externos à estrutura da SEMEC, que sejam detentores de, no mínimo, título de Mestre.

5.3 Os artigos serão avaliados qualitativa e quantitativamente, de modo a selecionar os artigos melhor pontuados para composição do 2º volume da Revista Boqueirão.

§1º - O artigo que receber pontuação menor que 50 pontos não será aceito para publicação.

§2º - O manuscrito que não se enquadrar nos critérios de escrita científica poderá ser rejeitado pelo Editor-chefe mesmo antes do processo de avaliação pelos pareceristas *ad hoc*.

5.4 – Os avaliadores *ad hoc* receberão uma versão não identificada do manuscrito, a ser enviada pelo Editor-chefe, a fim de garantir uma avaliação cega, justa e que garanta a imparcialidade da correção.

5.5 – Os critérios de avaliação a serem utilizados pelos avaliadores estão dispostos no Quadro 2, disposto a seguir:

Quadro 2 – Critérios de avaliação dos artigos.

Critério avaliativo	Peso	Pontuação obtida
Título conciso e que expresse o verdadeiro teor do manuscrito	10	
Relevância do tema para a Educação	10	
Clareza na exposição do fenômeno de estudo e objetivos	20	

Atualidade dos referenciais utilizados	10	
Consistência teórico-metodológica	30	
Correção no uso da norma padrão da Língua Portuguesa	10	
Padronização às normas da ABNT	10	

6 DOS RESULTADOS

6.1 Os trabalhos poderão ser avaliados nas seguintes categorias: aprovados; aprovados com adequações e rejeitados.

6.1.1 Em caso de aprovação com adequações necessárias, apontadas pelos pareceristas, os autores terão um prazo, estabelecido no cronograma deste edital, para realizar as modificações. Caso não seja cumprido o referido prazo estipulado, o manuscrito será automaticamente rejeitado.

Parágrafo único: Caso um artigo seja rejeitado ou, se aprovado com correções e descumprido o prazo, ele poderá ser submetido novamente num próximo volume ou número da revista, porém cumprindo com todas as etapas de seleção descritas neste edital. A submissão de um manuscrito que se enquadre nas situações elencadas neste parágrafo não garante sua publicação num exemplar posterior.

6.2 A divulgação dos resultados acontecerá por meio do portal da SEMEC e pelo e-mail dos inscritos, com a lista dos selecionados, juntamente ao título do seu texto.

7 DA PUBLICAÇÃO DO PERIÓDICO

7.1 O periódico será publicado nos formatos digital, a ser divulgado nos canais da SEMEC, e impresso (de acordo com a disponibilidade orçamentária do projeto).

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Corpo Editorial do periódico.

8 CRONOGRAMA

Eventos	Datas	Horários	Local
Período de submissão dos artigos	31 de julho a 28 de agosto	Até 23h59 do dia 28/08	E-mail
Divulgação da relação de inscritos	28 de agosto	-	Site da SEMEC
Prazo para recursos contra a homologação das inscrições	29 de agosto	8h às 12h 14h às 17h	Sede da SEMEC ou via E-mail
Período de avaliação dos manuscritos	30 de agosto a 20 de setembro	-	-
Divulgação do resultado das avaliações	21 de setembro	-	Site da SEMEC

Prazo para recursos	22 de setembro	8h às 12h	Sede da SEMEC ou via E-mail
Prazo para correções e adequações nos manuscritos	25 a 29 de setembro	-	-
Publicação da revista	Novembro/2023	-	Site da SEMEC

9 INFORMAÇÕES

E-mail: pesquisacdcicerodantas@gmail.com

Ricardo Almeida Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Prof. Me. Felipe Carvalho Castro
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer